



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Organização do Estado
Santomense na urna, 2020
(Civis santomense em bloco)

Exmº. Senhor
Presidente do Supremo
Tribunal de Justiça
São Tomé

Excelência!

“Homem deve colaborar com ciência no decorrer de investigação científica”.

Demanda de cada *cidadão* em todo mundo que se *apurou herdeiro legítimo do Estado* no foco da iniciativa do Estado Santomense “civis santomense em bloco” *não* se trata dos debates políticos multipartidários nos interesses pessoais de grupo e de partido.

Quando se trata de ciência é o bem adquirido de toda a humanidade, garantia para as futuras gerações.

O mundo está à beira de uma viragem geral de política construtiva, relativamente ao processo de *trocas comerciais* de produtos nos mercados, de facto, representantes de partidos políticos em todo mundo conforme a governação de partido, usam recurso humano, mãos-de-obra barata em relação aos outros produtos nos mercados à saber:

Géneros alimentícios, dinheiro, saúde, educação, cultura, desporto, água, energia, transporte, comunicação, justiça, habitação, gás, atividade espiritual, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Prova disto, cidadãos estão a passar *fome e miséria* “mesmo com atividade laboral”, sobretudo para a camada mais *desfavorecidas* das populações que sofrem com injustiça.

É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.

Governança civil, 2021, em São Tomé e Príncipe, com três refeições no mínimo ao dia de géneros alimentícios importados para *cada cidadão* no dever do Estado “cidadãos em bloco”, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, cultura, desporto, justiça, recurso humano, atividade espiritual *em cada mês*, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme justiça social.

Força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “cidadãos em bloco” acima de partido *deverá* ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a *saciar* os *anseios* dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais *desfavorecidas* das populações que sofrem com injustiça.

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, **dominou pano do fundo.**

Políticos multipartidários aproveitaram da fragilidade das Nações Unidas na interpretação errónea da supracitada lei universal de justiça social, com lacuna, dominaram toda a classe.

Dominaram igreja, incluso justiça, pilar dos legítimos direitos e dos deveres fundamentais do homem.

Instruíram cidadãos, moradores da terra ao nível internacional que; Estado é formado pela Presidência da República, Assembleia Nacional, Governo e os Tribunais.

Alegam eles é que são Estado.

Isto significa que; referidos organismos do Estado e, em serviço de todo Estado através dos seus cidadãos, são **detentores** dos bens e das riquezas do Estado “civis em bloco”, de facto, **cidadãos que não fazem parte do grupo acima discriminado são considerados empregados.**

Secretário-Geral das Nações Unidas *deverá* responder de imediato Estado Santomense “civis santomense em bloco”, Autoridade do Estado no foco desta iniciativa de carácter internacional por erro de administração e cometido.

Seguinte teor:

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direcção dos assuntos do país, directamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

Interpretação:

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação errada defende partido acima do Estado “cidadãos em bloco” com injustiça.

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, incluso partido no puder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

*Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, **fome e miséria** “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, cidadãos sem abrigo, **usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.***

Posto tudo isto, salienta-se de facto, ao nível mundial existem duas vertentes de ladrões, e duas de prostitutas à saber:

1º Ladrões de vícios e ladrões de fome.

2º Prostitutas de vícios e prostitutas de fome.

Com tudo isto, Deus todo-poderoso, Ele que fez os céus e a terra, fez homem, e tem os seus domínios, defende categoricamente ladrões e prostitutas de fome conforme **Provérbios 6:30**

“Não se injuria o ladrão, quando furta para saciar-se, tendo fome”.

Deus disse:

“Qualquer dia, hei de levantar um líder na face da terra para resolver todos os problemas dos meus servos”.

“Quando acontecer isto, os sábios ficarão loucos”.

“Terão mãos, não levantarão; terão boca, não falarão”.

“Os sábios obedecerão aos burros”.

“Voz desse líder, mundo escuta e obedece”.

Principal preocupação de cada cidadão na face da terra, pão de cada dia, forma de sobrevivência conforme justiça social.

Dinheiro “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”.

Noutrora, “domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão”, consistia-se em trocas de produtos.

Com desenvolvimento, surge dinheiro na “*linha de pensamento do homem*” com **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas** comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência, tais como:

Géneros alimentícios, saúde, educação, cultura, desporto, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, recurso humano, atividade espiritual, justiça, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Estado “cidadãos em bloco” se atribui para cada cidadão valor monetário de base, salário mínimo nacional “domínio do poder monetário” inferior aos preços de produtos nos mercados principalmente géneros alimentícios importados, cidadãos passam fome “mesmo com atividade laboral”.

É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.

Dinheiro é algo que surge dentro do **acordo** internacional entre cidadãos, moradores da terra para **intervenção** de **trocas** comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Constata-se pequeno grupo de cidadãos e moradores da terra que assume-se dono do dinheiro com seus negócios, de facto, atrai acordo.

Levam quantidade do dinheiro que muito bem pretenderem, entregam representantes de partido quantidade que quiser ao país, representantes de partido levam quantidade que quiserem, e deixam minoria à classe desfavorecida das populações dentro de **injustiça**.

Caso concreto de São Tomé e Príncipe no foco desta iniciativa de carácter internacional constata-se dirigentes de partido no poder, de facto, levam duzentas mil novas dobras em relação as trocas comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência, e atribui para classe desfavorecidas das populações mil novas dobras, mil e quinhentas novas dobras, duas mil novas dobras com a reforma de seiscentas novas dobras dentro de injustiça.

Constatação fora revelada através do programa “Carta na Mesa” da Televisão Santomense (TVS) no debate dos representantes de partido e do Governo.

Caso dos idosos, de facto, dirigentes de partido interpretam ***carenciados “maus-tratos”***, não levam nada, nada absolutamente em relação as trocas comerciais de produtos nos mercados, **forma de sobrevivência**, o que contraria gravemente princípios fundamentais da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais.

Graças pela existência de Confissão Religiosa no país mais concretamente Igreja Católica até que Padre lamentou o facto através da Televisão Santomense (TVS) com muita tristeza.

Contradição no seio do Estado “cidadãos em bloco”

a) Cidadãos que ganham mais levam valor inteiro para reforma, forma de sobrevivência.

b) Cidadãos que ganham salário de fome e miséria levam somente seiscentas novas dobras para reforma, forma de sobrevivência.

Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.

Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.

Nestas circunstâncias, a pergunta é:

Porquê uns com reforma por inteiro, e outros com reforma de seiscentas novas dobras?

Com tudo isto, conclui-se de facto, culpa não recai sobre pequenos grupos que assume-se dono do dinheiro *juntos* dos representantes de partidos políticos ao nível mundial, pelo que;

Tolerância no espírito da verdade e de justiça.

Estudo e investigação desta obra Divina conforme justiça social aponta dedo aos civis em bloco do mundo em geral, tudo devido da desorganização dos Estados e dos países em todo mundo, de facto,

nunca se organizaram de harmonia com à supracitada lei universal das Nações Unidas para os devidos efeitos.

Salário mínimo nacional “domínio do poder monetário” é valor monetário de base destinado à **cada** cidadão para **intervenção** de **trocas** comerciais de produtos nos mercados no *dever* do Estado “cidadãos em bloco”, **forma de sobrevivência conforme justiça social.**

Referido valor deverá garantir **cada cidadão** poder de compras e por conta do Estado no mínimo de três refeições ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, educação, habitação, gás, desporto, cultura, recurso humano, justiça, atividade espiritual **em cada mês**, tudo que rodeia o homem para sobrevivência dentro de justiça social.

Salário mínimo ao nível de administração central do Estado é salário mais baixo a este nível, *não* abrange cidadãos em bloco, *não* tem poderes sobre domínio do poder monetário e, nestas circunstâncias, cidadãos estão a passar **fome** “mesmo com atividade laboral”, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.

Com tudo isto, representantes de partidos políticos dentro das instituições do Estado incumbidos responsabilidades pelo Estado “civis em bloco” através da urna, levantam preocupações de facto, onde Estado encontra dinheiro a fim de responder demanda de cada cidadão com três refeições no mínimo ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, recurso humano, justiça, atividade espiritual em cada mês, tendo em conta crise económica mundial, país pobre, não produz, sem recurso financeiro.

Meritíssimo Juiz, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça!

Tudo depende exclusivamente dos cidadãos em bloco dos seus países de origem organizados e legitimados na urna de harmonia com a lei

universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, sobre pena, cumprimentos rigorosos nos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado dentro de justiça social.

Demanda do Emprego

*Cidadão considera-se desempregado quando não beneficia de **um emprego no dever do Estado “cidadãos em bloco” na administração central do Estado, um emprego à depender de outrem, e quando não dispõe de qualquer iniciativa própria, forma de ganha-pão para sobrevivência.***

Aí sim, cidadão *deverá* beneficiar dos seus subsídios de desemprego obrigatórios, nunca inferior ao salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, **forma de sobrevivência** conforme **justiça social**.

- ✓ **Cidadão na idade de reforma sem exclusão social**, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca inferior ao salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, **forma de sobrevivência**, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.
- ✓ **Doente mental** *deverá* merecer todo o cuidado do Estado “civis em bloco”, **sem sobressaltos**, nunca inferior à referida condição básica, **sobre pena**, infrator ser **punido severamente** pelas Nações Unidas com as normas e leis de punição em vigor.
- ✓ **Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.**

Ao contrário de tudo isto acima discriminado, cidadão *deverá* morrer de fome e, muita das vezes recorre a **último recurso** com atos ilícitos à saber:

- ❖ **Pedir (pedinte);**
- ❖ **Furtar;**
- ❖ **Prostituir (outro parceiro para além do marido).**

Deus disse: “Não se injuria o ladrão, quando furta para saciar-se, tendo fome”. **Provérbios 6:30**

Deus levantou seu líder na face da terra, de facto, já se resolveu cientificamente principal preocupação de cada cidadão nos seus anseios conforme acima mencionado.

*Importa autoridades políticas governamentais do país no foco desta iniciativa de carácter internacional, Organizações-Não Governamentais (ONGs), Confissões Religiosas, Sindicatos, Parceiros de Desenvolvimento, Cidadãos comuns, juntos das Nações Unidas através da representante e residente conforme **Orientação Estratégica Mundial, Lei Civil 0001/2019 e Justiça Social, respetivamente, ambos dossiês datados aos 23 dias do mês de Dezembro do ano 2019 e remetidos às Nações Unidas através da representante residente aos 03 dias do mês de Janeiro do ano 2020.***

Cumprimentos rigorosos, “linhas mestras e orientadoras” para concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Nenhum homem está acima da lei e da ciência.

*Palestras mundiais, responsabilidade **sobra e pesa** sobre os ombros das Nações Unidas através do seu Secretário-Geral de modo a **explicar** cidadãos, moradores da terra e, em todo universo, de facto, **Estado não é Governo, Governo não é Estado.***

Governos não são autorizados pelo Estado a fim de dar dinheiro do Estado “cidadãos em bloco” à cada cidadão em relação as trocas comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência, fora dos parâmetros estabelecidos dentro das normas internacionais.

Esta prática viabiliza atos de corrupção no seio de todo Estado e provoca guerra.

Nestas circunstâncias, e por motivo da força maior, Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional declara-se aberto:

Não haverá eleições presidenciais de partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano **2021, contrariamente** aos princípios fundamentais da

supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização do Estado Santomense na urna, 2020, a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa dos civis santomense em bloco **define verdadeiro chefe do Estado** de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

COFAMSTPD, domínio mundial, Autoridade do Estado “civis em bloco”, possui valência capaz de responder de facto os anseios da comunidade internacional através do seu Secretário-Geral, forma de sobrevivência de cada cidadão, morador da terra, eixo fundamental dentro de justiça social, conforme Orientação Estratégica Mundial, Lei Civil 0001/2019 e Justiça Social, respetivamente, ambos dossiês datados aos 23 dias do mês de Dezembro do ano 2019 e remetidos às Nações Unidas através da representante residente aos 03 dias do mês de Janeiro do ano 2020 na concretização dos objetivos fundamentais a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Referido organismo civil internacional através do seu Presidente é capaz de responder a preocupação da comunidade internacional, demanda de cada cidadão, forma de sobrevivência em todo mundo nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco”, vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, sem gaguejar.

O seu Presidente goza da deliberação da força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

À referida lei universal de justiça social protege e defende cidadãos santomense em bloco “Estado” no foco desta iniciativa de carácter internacional em qualquer circunstância.

Importa cumprimentos rigorosos, “linhas mestras e orientadoras”, de facto, não há homem acima da ciência.

Capítulo X

artigo I

Pirâmide Universal

Composição



artigo II

Atual

Bandeira de São Tomé e Príncipe.

Mudança de Política ao nível Mundial.

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.



- a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.
- b) Verde representa vegetação do País.
- c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.
- d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para Cidadãos na Diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

artigo III

Significado da Bandeira

- a) Bandeira representa a Nação.
- b) **Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.**

c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.

d) Uma estrela *perfaz* oito, pois, vai justamente para cidadãos na diáspora de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações para governação civil no foco da iniciativa do Estado Santomense visando defender superiores interesses dos civis em bloco “Estado” acima de partido na força do poder da lei universal de justiça social localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do poder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis.

Deve ser *primeiro “outorgante”* da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, **domínio mundial**, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Diário da República nº 21 de 04 de Abril de 2016.

Cidadão com *desobediência* à supracitada lei universal de justiça social não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Cidadão não poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território e, em todo universo.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Publique-se.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 03 dias do mês de Julho do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

Bloco dos órgãos do poder civil, políticos multipartidários e parceiros de desenvolvimento.